

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO
ESTATUTO DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA
SEGUNDA ALTERAÇÃO

Aos Vinte e Quatro de Abril de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove (24.04.99), nas dependências da Creche Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1.141 – Jardim Lar Paraná, às 16:00 horas, por convocação da Sra. Presidente da Entidade, através de Edital de Convocação publicado na Imprensa local no dia 21.04.99, reuniram-se os Sócios, a Diretoria, Colaboradores, membros do Conselho Fiscal e membros da Comunidade para deliberarem sobre o Estatuto da Creche Santa Rita de Cássia.

Visando adequar o Estatuto às necessidades da Creche, decidiu-se alterar os seguintes Artigos do Estatuto em vigor, de números 26, 29 e 31, os quais passam a ter a seguinte redação:

ART. 26 – O Patrimônio da sociedade será constituído pelos fundos que conseguir arrecadar, pelos bens móveis e imóveis que adquirir ou lhes forem de qualquer forma, entregues, e pelos donativos que receber. (Inalterado)

§ 1º - A Creche Santa Rita de Cássia aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas.

ART. 29 – A Creche Santa Rita de Cássia aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

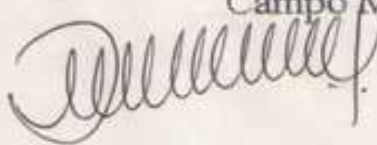
ART. 31 – Em caso de extinção ou dissolução da Creche, o eventual patrimônio remanescente será destinado a Entidade registrada no CNAS ou Entidade Pública, a critério da Instituição.


A presente alteração é feita nos moldes do Art. 38 do Estatuto datado de 21.07.77, registrado sob nº 165 do Livro A do Cartório de 1º Ofício Privativo de Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Campo Mourão – PR e entrará em vigor a partir do competente registro no mesmo Ofício, sendo que as alterações dele constantes passam a vigorar na mesma data.



Ficará eleito o foro da Comarca de Campo Mourão – PR., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Alteração.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Diva Fiore Miotto, Secretária, e pelos demais presentes.

Campo Mourão, 24 de Abril de 1999.




Elza Moreira Hanel
Presidente



Rosimery Kihara Flores
